

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/CESIEP/2008

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o Artigo 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 381 de 07 de maio de 2007, combinado com o Decreto Estadual nº. 3.485 de 15 de setembro de 2005, artigo 2º, inciso III, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL – CFO**, para admissão ao Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A investidura no serviço público se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais.
- 1.2 Com a investidura, o investido passa ser denominado Cadete da PMSC, durante o Curso de Formação de Oficiais.
- 1.3 Após o término do curso, os Cadetes aprovados serão nomeados Aspirantes a Oficial e cumprirão estágio probatório pelo período de 06 (seis) meses.
- 1.4 Após o estágio probatório, os Aspirantes a Oficial aprovados serão promovidos a 2º Tenente, iniciando a carreira de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 1.5 A Carreira de Oficial da Polícia Militar oferece os seguintes Postos: 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente Coronel podendo encerrar-se no Posto de Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 1.6 Os vencimentos iniciam a partir do primeiro mês do Curso de Formação de Oficiais, no valor de R\$ 1.545,02 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). O Aspirante a Oficial tem vencimentos no valor de R\$ 3.753,61 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) e o Oficial, vencimentos compatíveis com a carreira, além de vantagens pessoais.
- 1.7 Os Policiais Militares de Santa Catarina têm direito a fardamento, alimentação, previdência social especial, assistência à saúde própria e dos dependentes por intermédio do Hospital da Polícia Militar e Odontoclínica entre outras prerrogativas contidas no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 6.218 de 10/02/83).
- 1.8 Os Oficiais da PM exercem função de Comando, Diretoria e Chefia nas atividades da Polícia Militar.

2. DAS VAGAS

- 2.1 **Este Edital de Concurso Público oferecerá 33 (trinta e três) vagas para o sexo masculino e 02 (duas) vagas para o sexo feminino, totalizando 35 (trinta e cinco) vagas.**
- 2.2 Os candidatos aprovados e classificados iniciarão o Curso de Formação de Oficiais no primeiro semestre de 2009.
- 2.3 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (**art. 142, X, Constituição Federal e art. 11 da Lei 6.218 de 1983 – Estatuto da PMSC**).

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CFO

- 3.1 Ser brasileiro nato;
- 3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo de 28 (vinte e oito) anos de idade, a serem completados até o dia 31 de dezembro 2008.
- 3.3 Ter no mínimo a altura de 1,65m, se do sexo masculino e 1,60m, se do sexo feminino;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.6 Não ter sido condenado por crime doloso;

- 3.7 Ter sido licenciado no mínimo no comportamento "Bom", se Militar ou Reservista das Forças Armadas;
- 3.8 Estar classificado no mínimo no comportamento "Bom" se militar da ativa;
- 3.9 Ter o título de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas;
- 3.10 Estar habilitado para dirigir veículo automotor apresentando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir no mínimo na categoria "B";
- 3.11 Se possuir tatuagem, a mesma não deverá ficar exposta quando trajando o uniforme de Educação Física Militar previsto no Regulamento de Uniformes da PMSC;
- 3.12 Aos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, por pertencerem aos Quadros da PMSC, deverão apresentar os requisitos constantes nos itens **3.2, 3.5, 3.6, 3.8, 3.9 e 3.11**.

4 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO;

- 4.1 **Primeira Fase:** Inscrição;
- 4.2 **Segunda Fase:** Prova Objetiva;
- 4.3 **Terceira Fase:** Exame de Saúde;
- 4.4 **Quarta Fase:** Exame de Avaliação Física;
- 4.5 **Quinta Fase:** Entrevista;
- 4.6 **Sexta Fase:** Exame de Avaliação Psicológica;
- 4.7 **Sétima Fase:** Investigação Social;
- 4.8 **Oitava Fase:** Exame Toxicológico, e
- 4.9 **Nona Fase:** Inclusão e Matrícula.

5 PRIMEIRA FASE – DA INSCRIÇÃO

5.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 5.1.1 **Período de inscrição: 12 de Dezembro de 2008 a 12 de Janeiro de 2009**
- 5.1.2 **Horário das inscrições: das 13:00h as 19:00h**

5.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 5.2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a tácita aceitação das normas estabelecidas e requisitos exigidos neste Edital e ainda, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.
- 5.2.2 A inscrição será presencial e realizada somente nos Comandos Regionais da Polícia Militar de Santa Catarina, exceto na 1ª Região em Florianópolis, onde as inscrições serão realizadas no Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP, cujo endereço consta no anexo IX deste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento do valor da inscrição.
- 5.2.3 Não será aceita a inscrição via internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido entre as **13h00min do dia 12 de Dezembro de 2008 até às 19h00min do dia 12 de Janeiro de 2009**.
- 5.2.4 Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato ou seu representante legal efetue mais de uma inscrição na mesma unidade ou em unidades diferentes da PMSC, será considerada válida a que possuir data mais recente.
- 5.2.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas e requisitos exigidos neste Edital.
- 5.2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue).

5.3 DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.3.2 O valor da inscrição será de R\$ 33,00 (trinta e três reais) a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal.
- 5.3.3 O candidato ou seu representante legal que efetuar o pagamento do valor da inscrição em cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.
- 5.3.4 O candidato ou seu representante legal, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público. Assim sendo, o candidato ou seu representante legal antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inclusão na PMSC e todos os requisitos para matrícula no CFO.

5.4 DA INSCRIÇÃO

5.4.2 A inscrição será realizada, exclusivamente nos endereços constantes do **Anexo IX** deste Edital.

5.4.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a) Providenciar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) usando a Guia DARE, pelo código de tributo 3123 (Atos da PMSC), até o **dia 12 de Janeiro de 2009**.
- b) O pagamento deverá ser efetuado nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BESC), observando o horário de atendimento externo das agências, em postos de auto-atendimento;
- c) Preencher corretamente e sem rasuras o Requerimento de Inscrição, **Anexo X** deste Edital;
- d) Entregar nos locais de inscrições constantes do **Anexo IX** o Requerimento de Inscrição e a guia DARE.
- e) Receber o Cartão de Inscrição devidamente assinado, carimbado e datado pelo Oficial encarregado das inscrições em cada Comando Regional da PMSC ou no Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal, se na cidade de Florianópolis.

5.5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.5.2 O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá:

- a) Anexar ao Requerimento de Inscrição comprovante de sua condição de doador de sangue;
- b) O documento comprobatório da situação de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) considerando o período de 12 meses, a contar da data em que o candidato irá realizar a inscrição;
- c) O Policial Militar encarregado das inscrições promoverá a isenção da taxa no ato da inscrição.

5.6 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.6.1 O candidato, ao assinar o Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda com todas as normas do Edital e seus Anexos que regem o presente Concurso Público.

5.7 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.7.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender e cumprir com todas as normas e aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7.2 A relação das inscrições indeferidas será publicada no dia **15 de Janeiro de 2009**, a partir das 10h, pelos seguintes sites www.pm.sc.gov.br e www.acafe.org.br

6. SEGUNDA FASE – PROVA OBJETIVA

6.1 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato deverá identificar-se para realização da prova objetiva, assim como para qualquer das fases do Concurso Público, apresentando um dos seguintes documentos de identidade oficial:

- 6.1.1 Carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Militar, pelas Forças Armadas ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- 6.1.2 Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; ou
- 6.1.3 Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CRA, CREA, etc.);
- 6.1.4 Passaporte; ou
- 6.1.5 Carteira de Trabalho.
- 6.1.6 Os documentos apresentados deverão ser originais e legíveis;
- 6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, Protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.2 DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.1 O candidato ou seu representante legal deverá indicar no Requerimento de Inscrição a sua escolha por uma cidade entre: Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Blumenau, Joinville ou Lages, para realizar a prova objetiva.

6.2.2 Não será permitida a realização da prova objetiva em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição.

6.3 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou seu representante legal em confirmar o local de realização da prova objetiva e pela confirmação de seus dados cadastrais a partir das 10h do dia **20 de Janeiro de 2009**, por um dos seguintes locais:
- Pela internet: através do site www.acao.org.br;
 - Por e-mail: A ACAFE encaminhará informação com o local de realização da prova objetiva para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição;
 - Na sede da ACAFE em Florianópolis: Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Centro - Florianópolis - SC; ou,
 - Pela Central de Atendimento da ACAFE, em horário comercial.
- 6.3.2 Caso o nome do candidato não conste da listagem oficial deverá encaminhar fax para 48 32248424, com requerimento solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Cartão de Inscrição e do Comprovante de Pagamento (DARE), ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da inscrição dentro do prazo definido pelo Edital. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
- 6.3.3 A ACAFE irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e endereço eletrônico, o local de realização da prova objetiva.
- 6.3.4 A confirmação do local de realização da prova objetiva deverá ser feita até o dia anterior ao dia de sua aplicação, obedecendo ao horário limite das 17h30min.

6.4 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 6.4.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição constante da confirmação do local de realização da prova objetiva e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local ou, encaminhar requerimento, por escrito, à ACAFE solicitando a retificação.

6.5 DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- 6.5.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, comunicar a ACAFE, por escrito.

6.6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.6.1 A prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas cada etapa, será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2009**, nos seguintes horários:

PROVA	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
Primeira Etapa	8 horas	12 horas
Segunda Etapa	14 horas	18 horas

6.6.2 DA PRIMEIRA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

- 6.6.2.1 A Primeira Etapa da Prova Objetiva será composta por **01 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "a" a "e", das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 6.6.2.2 As questões objetivas da Primeira Etapa serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: **10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.**

6.6.3 DA SEGUNDA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

- 6.6.3.1 A Segunda Etapa da Prova Objetiva será composta por **70 (setenta) questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "a" a "e", das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 6.6.3.2 As questões objetivas da Segunda Etapa serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: **30 (trinta) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal e Leis Complementares; 10 (dez) questões de Direito Constitucional; 12 (doze) questões de Direito Administrativo; 12 (doze) questões de Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar; e, 06 (seis) questões de Legislação Institucional.**
- 6.6.4 A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e abrangerá o Programa das Disciplinas especificado no **Anexo III deste Edital.**

- 6.6.5 A ACAFE se reserva o direito de suspender e transferir a data de realização da prova objetiva, por motivos fortuitos ou de força maior.

6.7 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

6.7.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.7.1.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos documentos de Identidade Oficial e original, previstos no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.7.1.2 Para realização da prova objetiva, o candidato militar deverá comparecer à paisana.

6.8 DO MATERIAL PERMITIDO

- 6.8.1 Para realização da prova objetiva, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 6.8.2 O candidato que, durante a realização da prova objetiva, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, beep, calculadora, controle remoto, MP-3, MP-4, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.8.3 Não será permitido ao candidato porte de arma durante as provas.
- 6.8.4 Durante a realização da prova objetiva será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, bem como, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.8.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova objetiva e a ACAFE, o Estado de Santa Catarina, por interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e a Polícia Militar de Santa Catarina, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados.

6.9 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.9.1 Os portões dos prédios onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 6.9.2 O candidato que chegar ao local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.9.3 A ACAFE se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova objetiva, previsto no item 6 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 6.9.4 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 6.9.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

6.10 DA SAÍDA DA SALA

- 6.10.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 6.10.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.10.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões e/ou cartão resposta).
- 6.10.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova, cartão resposta devidamente preenchido e assinado.
- 6.10.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

6.11 DA PROVA OBJETIVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA

- 6.11.1 Para a realização da Primeira Etapa da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de redação personalizada e o cartão resposta personalizado e para a realização da

Segunda Etapa da Prova Objetiva o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.

- 6.11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 6.11.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 6.11.4 A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação personalizada com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, e deverá ser redigida em língua portuguesa.
- 6.11.5 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a ACAFE reserva-se o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

6.12 DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DOS CARTÕES RESPOSTA

6.12.1 DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

- 6.12.1.1 Toda redação será avaliada duas vezes por professor diferente, sendo atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
- 6.12.1.2 A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
- 6.12.1.3 Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentar uma diferença de três ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro avaliador e o segundo, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próxima.
- 6.12.1.4 A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):
 - a) adequação ao tema proposto;
 - b) modalidade escrita na variedade padrão;
 - c) vocabulário;
 - d) coerência e coesão;
 - e) nível de informação e de argumentação.
- 6.12.1.5 Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação personalizada conforme especificações contidas no item 6.11.4. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
- 6.12.1.6 A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.
- 6.12.1.7 Será atribuída nota zero à redação:
 - a) com fuga total do tema;
 - b) resultante de plágio;
 - c) escrita em versos;
 - d) com identificação do nome, assinatura, ou apelido do candidato.
 - e) que não apresentar, no mínimo, 15 linhas;
 - f) que fugir às orientações dadas no caderno de prova.

6.12.2 DA CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA

- 6.12.2.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, à questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 6.12.2.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

- 6.13.1 As questões da prova objetiva, primeiras e segundas etapas e o gabarito preliminar serão divulgados a partir das **10 horas do dia 02 de Fevereiro de 2009**, pela internet no site www.afe.org.br.
- 6.13.2 Não serão disponibilizados os cadernos de questões utilizados pelos candidatos.

6.14 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

- 6.14.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até às 18 (dezoito horas) do dia **03 de Fevereiro de 2009**.
- 6.14.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.acao.org.br, seguindo as orientações da página.
- 6.14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.14.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.acao.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.14.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 6.14.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 6.14.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.14.8 Caberá à Coordenação de Concursos da ACAFE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.
- 6.14.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

6.15 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.15.1 A Polícia Militar de Santa Catarina e a ACAFE através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova e, fazendo vistoria rigorosa se necessário.
- 6.15.2 Será realizada a autenticação digital dos cartões resposta, podendo ser solicitado à autenticação digital de outros documentos.
- 6.15.3 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada.
- 6.15.4 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.15.5 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da prova, a Coordenação de Concursos da ACAFE anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do concurso.

6.16 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

- 6.16.1 Na prova objetiva o valor de cada questão será de 1 (um inteiro) para cada questão correta.
- 6.16.2 A Nota Final da prova objetiva será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NQO + NRed)}{10}$$

onde:

NF= Nota final.

NQO = Nota das questões objetivas.

NRed = Nota da redação.

- 6.16.3 Será considerado aprovado na Segunda Fase do Concurso Público (Prova Objetiva) o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5,00 (cinco).

6.17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.17.1 Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) obteve o maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - b) obteve o maior nota na redação;
 - c) obteve o maior número de acertos em Direito Penal e Direito Processual Penal;
 - d) obteve o maior número de acertos em Direito Constitucional;
 - e) obteve o maior número de acertos em Direito Administrativo;
 - f) obteve o maior número de acertos em Direito Penal Militar e Processual Militar;
 - g) obteve o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
 - h) obteve o maior número de acertos em Legislação Institucional.
 - i) maior idade.

6.18 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 6.18.1 A publicação do resultado na prova objetiva será feita, até o dia **10 de Fevereiro de 2009**, a partir das 14 horas, na sede da ACAFE, em Florianópolis ou pela Internet no sites www.pm.sc.gov.br e www.afe.org.br.
- 6.18.2 O resultado será divulgado através de:
- 6.18.2.1 Relatório dos Candidatos Classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente da nota final.
- 6.18.2.2 Relatório dos Candidatos Aprovados para a realização dos Exames de Seleção, ou seja, os candidatos classificados até a posição limite de 3 (três) vezes o número de vagas.
- 6.18.3 Boletim de desempenho individual.

6.19 APROVAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE

- 6.19.1 Será efetuada classificação dos candidatos aprovados na Segunda Fase do Concurso Público, em ordem decrescente da Nota Final estabelecida conforme subitem 6.16 deste Edital, sendo considerados aptos para a realização da Terceira Fase deste Concurso Público, o número limite de candidatos na tabela que segue:

APROVADOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS
Sexo Masculino	99 candidatos
Sexo Feminino	06 candidatas

7 TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

7.1 DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO)

- 7.1.1 Todo o candidato pré-classificado no presente Concurso Público, deverá ter sido aprovado na prova objetiva e classificado até a posição limite de 99º colocado para o sexo masculino e 06ª colocada para o sexo feminino, adotados os critérios de desempate previstos neste edital para poder realizar o Exame de Saúde.
- 7.1.2 As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISE, na presença de praças auxiliares do sexo feminino, e em grupos formados por mais de uma candidata.
- 7.1.3 Para realização do Exame de Saúde (Médico/Odontológico), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde os seguintes exames com laudo:
- Hemograma completo;
 - Glicemia de jejum;
 - Creatinina sérica;
 - Sorologia para Lues (VDRL quantitativo);
 - Parcial de urina;
 - Radiografia de tórax PA, com laudo;
 - Radiografia de coluna cervico-tóraco-lombo-sacra, com laudo;
 - Eletrocardiograma de repouso, com laudo;
 - Exame de gravidez (Beta HCG);
- 7.1.4 O candidato, cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde, munido com o parecer especializado, exames complementares e com o respectivo laudo, se for o caso.
- 7.1.5 Os exames de que trata o item 7.1.3 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.
- 7.1.6 A Junta de Inspeção de Saúde Especial poderá solicitar outro exame, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até a data da entrega dos documentos para inclusão na PMSC e matrícula no CFO.
- 7.1.7 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar a Junta de Inspeção de Saúde Especial o uso de tais aparelhos, devendo colocá-los para uso somente quando for determinado pelos membros da JISE.
- 7.1.8 Será julgado, pela Junta de Inspeção de Saúde Especial, incapaz para o serviço e o cargo de oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar o CFO, o candidato que:

- a) Não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos pelo presente Edital de Concurso Público, constantes no ANEXO IV deste Edital;
- b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo de oficial da Policial Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Oficial;
- c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital, ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;
- d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada incapaz para o serviço e o cargo de oficial da Policial Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Oficial, pela Junta de Inspeção de Saúde Especial.

7.2 DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

- 7.2.1 O resultado do Exame de Saúde será divulgado conforme está prescrito no anexo I deste Edital pela internet nos sites www.acafe.org.br e www.pm.sc.gov.br.

8 QUARTA FASE – EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

8.1 EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

- 8.1.1 O Exame de Avaliação Física somente poderá ser realizado pelos candidatos considerados **aptos Exame de Saúde**.
- 8.1.2 O Exame de Avaliação Física constitui-se na realização de um conjunto de provas, compostos de exercícios físicos que avaliam parâmetros de força, coordenação, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidade, o que lhe é proposto, obtendo os índices previstos nas respectivas tabela para o masculino e para o feminino.
- 8.1.3 O Exame de Avaliação Física a ser aplicado aos candidatos, será composto das provas de: flexão de braço na barra fixa (masculino), desenvolvimento com halter (feminino), abdominal – remador, velocidade – corrida de 100 metros, apoio de 4 tempos – meio sugado, e prova de corrida, conforme consta no ANEXO V deste Edital.
- 8.1.4 Para a realização das provas constantes do Exame de Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para um melhor desempenho nas provas.
- 8.1.5 O Exame de Avaliação Física é eliminatório, ou seja, o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido em qualquer uma das provas do exame de avaliação física será considerado INAPTO.
- 8.1.6 Será considerado também INAPTO o candidato que obtiver menos de 200 (duzentos) pontos na soma das provas, conforme as normas e procedimentos para execução das provas de avaliação física e conforme as Tabela de Avaliação Física constante no ANEXO V deste Edital.
- 8.1.7 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física.
- 8.1.8 Para as provas de avaliação física, um dos professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios.
- 8.1.9 O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente realizado.

8.2 RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

- 8.2.1 O resultado do Exame de Avaliação Física será divulgado conforme está prescrito no anexo I deste Edital pela internet nos sites www.acafe.org.br e www.pm.sc.gov.br.

9 QUINTA FASE – ENTREVISTA

- 9.1 A entrevista individual será realizada por uma banca composta por 3 Oficiais da Polícia Militar e não terá caráter eliminatório.
- 9.2 Objetiva conhecer o candidato e sobre o seu interesse em ser Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.

10 SEXTA FASE – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

10.1 DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1.1 O Exame de Avaliação Psicológica somente poderá ser realizado pelos candidatos considerados **APTOS** no Exame de Avaliação Física.
- 10.1.2 A avaliação psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à função de Oficial da PMSC.
- 10.1.3 O candidato será submetido a testes de inteligência e de personalidade, devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, questionário semi-estruturado e entrevista individual, com o intuito de aferir o grau de compatibilidade das características cognitivas e de personalidade com o perfil profissiográfico exigido para o desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 10.1.4 O perfil profissiográfico exigido para ingresso no Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar foi homologado pela Portaria nº. 037/PMSC/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob nº. 18.080, de 09 de março de 2007, e consta no Anexo VI, deste Edital.
- 10.1.5 Para a realização do Exame de Avaliação Psicológica o candidato deverá estar munido de lápis preto nº. 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 10.1.6 O Exame de Avaliação Psicológica é eliminatório, e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- 10.1.7 **APTO** – candidato apresentou no momento atual de sua vida perfil psicológico, compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;
- 10.1.8 **INAPTO** – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;
- 10.1.9 **FALTANTE** - candidato não compareceu ao Exame de Avaliação Psicológica ou deixou de efetuar qualquer das partes que compõem esta.
- 10.1.10 O candidato considerado inapto no Exame de Avaliação Psicológica terá direito a entrevista de devolução, cujo agendamento deverá ser feito com antecedência pelo candidato através do CESIEP.

10.2 DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.2.1 O resultado do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado conforme está prescrito no anexo I deste Edital pela internet no site www.acao.org.br e www.pm.sc.gov.br.

10.3 DOS RECURSOS DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.3.1 O candidato que tiver discordância em relação ao resultado dos Exames de Avaliação Física e de Avaliação Psicológica poderá interpor recurso **até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado de cada avaliação**, devendo fundamentá-lo de forma consistente, com as razões pelo qual discorda do resultado apresentado.
- 10.3.1 O recurso deverá ser por escrito e encaminhado a Comissão do Concurso Público, sendo entregue na sede do Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP, localizado no Centro de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina, sito a Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Bairro Trindade, em Florianópolis - SC, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no horário das 13:00h às 19:00horas.
- 10.3.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo;
- 10.3.3 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data para realização de novo exame.

11 SÉTIMA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 11.1 A Investigação Social a qual o candidato será submetido é procedido pela Agência Central de Inteligência PMSC - ACI.
- 11.2 A fidedignidade das informações preenchidas no Questionário de Investigação Social é de inteira responsabilidade do candidato.

- 11.2 A Investigação Social tem por objetivo verificar o procedimento irrepreensível do candidato e a idoneidade moral necessária ao exercício da função de Policial Militar.
- 11.3 Caso a ACI através da investigação social, comprovar informações que venham em desencontro com a missão ou com a função policial militar, por omissão de informações no preenchimento do QIS, o candidato será:
- a) Eliminado do Concurso Público, se as informações forem comprovadas antes do processamento e inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina;
 - b) Excluído, se as informações forem comprovadas após o processamento, inclusão e matrícula no Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar.
- 11.4 O Questionário de Investigação Social - QIS tem caráter eliminatório.

12 OITAVA FASE - EXAME TOXICOLÓGICO

- 12.1 O candidato deverá providenciar junto ao Laboratório de Análises Clínicas autorizado, o Exame Toxicológico.
- 12.2 O Exame Toxicológico (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e "ecstasy" – MDMA e MDA), deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doado pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.
- 12.3 O candidato que obtiver referência "POSITIVA" para uma ou mais drogas será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado;
- 12.5 Os Laboratórios de Análises Clínicas autorizados serão divulgados no site www.pm.sc.gov.br.

13 NONA FASE – INCLUSÃO E MATRÍCULA

13.1 DOS DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 13.1.1 O candidato classificado que irá incluir na Polícia Militar de Santa Catarina, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação constante no **item I do ANEXO II** deste Edital.

13.2 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CFO

- 13.2.1 O candidato Policial Militar do Estado de Santa Catarina classificado para o Curso de Formação de Oficial deverá apresentar a documentação constante no **item II do ANEXO II** deste Edital.

13.3 DA APRESENTAÇÃO E INCLUSÃO DO CANDIDATO

- 13.3.1 A apresentação do candidato fica prevista para as **13:00horas do dia 12 de Março de 2009**.
- 13.3.2 O candidato deverá apresentar-se na sede da Academia de Polícia Militar da Trindade – APMT, sito a Avenida Madre Benvenuta, 265, Bairro Trindade - Florianópolis/SC.

14 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO

- 14.1 O Curso de Formação de Oficiais (CFO) terá duração de 02 (dois) anos;
- 14.2 O candidato que solicitar licenciamento da Corporação antes do prazo de 5 (cinco) anos após a formatura deverá indenizar o Curso, conforme dispositivo legal (Item II do Art. 119 da Lei nº. 6218 de 10 de Fevereiro de 1983 – Estatuto dos Policiais Militares da PMSC);
- 14.3 Se o candidato for Militar Estadual, deverá permanecer na ativa por prazo não inferior a 05 (cinco) anos após a formatura do Curso (Art. 25 da Lei Complementar nº 318 de 17 de Janeiro de 2006 – Lei de Carreira e Promoção das Praças Militares da PMSC);
- 14.4 O Curso de Formação de Oficiais da PMSC é previsto em regime de internato;
- 14.5 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.
- 14.6 O Curso de Formação de Oficiais será realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade em Florianópolis/SC.

15 O RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 15.1 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL – CFO, com a relação dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas será publicado no **dia 10 de Março de 2009**, na sede da ACAFE em Florianópolis, e pela internet nos sites: www.acafe.org.br e www.pm.sc.gov.br

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E PERDA DA VAGA

16.1 Será eliminado o candidato que:

- 16.1.1 Não cumprir o item 6.8 deste edital;
- 16.1.2 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas 90 (noventa) questões objetivas;
- 16.1.3 Faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase do Concurso Público;
- 16.1.4 Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- 16.1.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitido;
- 16.1.6 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta e folha de redação);
- 16.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 16.1.8 For considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- 16.1.9 Não apresentar os documentos exigidos para inclusão ou matrícula no Curso de Formação de Oficial;
- 16.1.10 Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

17 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 17.1 Esse Concurso perderá a validade no dia 12 de Março de 2009, com apresentação dos 35 (trinta e cinco) candidatos na Academia de Polícia Militar da Trindade para início do Curso de Formação de Oficiais.

18 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 18.2 O Edital de Concurso Público nº. 002/CESIEP/2008, e os ANEXOS: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, estarão disponíveis pela internet no site www.acafe.org.br e www.pm.sc.gov.br.
- 18.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
- 18.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O candidato ao apresentar-se na Academia da Polícia Militar da Trindade, deverá trazer consigo o enxoval determinado em norma interna da APMT.
- 20.2 Após a formatura o Aspirante a Oficial será movimentado para qualquer Município do Estado de Santa Catarina, de acordo com a necessidade da distribuição de efetivo.
- 20.3 A escolha das vagas distribuídas às Unidades Operacionais da Corporação será realizada conforme ordem de Classificação Geral no Curso.

Florianópolis, 08 de Dezembro de 2008.

RONALDO BENEDET

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

ELIÉSIO RODRIGUES

CORONEL PM COMANDANTE GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

TABELA

EXAME DE SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO DO 1º DIA	RESULTADO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/12/2008 a 12/01/2009		
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	15/01/2009	14:00h	
DIVULGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS	A partir do dia 20/01/2009	14:00h	
PROVA OBJETIVA	01/02/2009	08:00h as 12:00h 14:00h as 18:00h	
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITO	02/02/2009	10:00h	
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	Até o dia 10/02/2009	14:00h	
QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)	16/02/2009	08:00h	
EXAME DE SAÚDE	16 e 17/02/2009	08:00h	18/02/2009
EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA	19 e 20/02/2009	08:00h	20/02/2009
ENTREVISTA	23 e 24/02/2009	08:00h	
EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	25/02 a 02/03/2009	08:00h	03/03/2008
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: <ul style="list-style-type: none">• PARA INCLUSÃO NA PMSC;• PARA MATRÍCULA NO CFO;• PARA ENTREGA DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO.	09/03/2009	13:00h	
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	10/03/2009		
APRESENTAÇÃO E INCLUSÃO	12/03/2009	13:00h	

a) O Exame de Seleção (Questionário de Investigação Social – QIS, Exame de Saúde (Médico/Odontológico), Exame de Avaliação Física e Exame de Avaliação Psicológica), bem como a entrega do resultado do Exame Toxicológico e entrega da documentação para inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficial para admissão ao Quadro Combatente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, será no seguinte endereço:

- **CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR – CEPM**
Avenida Madre Benvenuta, 265, bairro Trindade - Florianópolis/SC.
CEP: 88036-500
Telefone (48) 3331-1900
- Em todas as etapas do Exame de Seleção, o candidato *deverá comparecer no primeiro dia previsto para a realização do exame e com 30 minutos de antecedência do seu início.*
- Para realização dos Exames de Seleção recomenda-se ao candidato militar que compareça a paisana.

ANEXO II

ITEM I:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PARA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Para inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) **Comprovante de Conclusão de Ensino Superior em Ciências Jurídicas ou Bacharel em Direito** original e fotocópia autenticada;
- b) **Carteira Profissional:** se possuir, com o registro do último emprego - original e fotocópia autenticada;
- c) **Cédula de Identidade (RG):** original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- d) **Certidão de nascimento ou casamento:** original e fotocópia autenticada;
- e) **Título de eleitor** - original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- f) **Cartão de inscrição do PIS ou PASEP:** se possuir - original e fotocópia autenticada;
- g) **Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF:** original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- h) **Certidão negativa dos Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição:** da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos:** se possuir - original e fotocópia autenticada;
- j) **Declaração de bens:** documento a ser preenchido no ato da entrega dos documentos - ANEXO VIII;
- k) **Comprovante de exoneração do último emprego/cargo:** original e fotocópia autenticada;
- l) **Declaração** negativa de acumulação de cargo público a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – ANEXO VIII;
- m) **Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública:** as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios - original a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – ANEXO VIII;
- n) **Ato de Exoneração do cargo que exercia:** se funcionário público - fotocópia autenticada;
- o) **Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- p) **Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- q) **Certidão de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal:** para os candidatos residentes no Distrito Federal dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- r) **Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- s) **Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- t) Ex-militar estadual (**policia militar ou bombeiro militar**), licenciado do estado efetivo deverá apresentar **declaração** de que estava no mínimo no “bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital - original;
- u) O candidato que estiver servindo as Forças Armadas deverá apresentar **permissão por escrito** de seu Comandante para inclusão, informando se o mesmo encontra-se no mínimo no “Bom” comportamento e **declaração** de seu Comandante, constando que será licenciado da Força para ingressar na Polícia Militar de Santa Catarina, na data prevista neste Edital de Concurso Público – original;
- v) Reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar **declaração** constando, ter sido licenciado no mínimo no comportamento “bom” - original;
- w) O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento em via original e fotocópia;

- x) **Comprovante de residência:** (conta de água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia autenticada;
- y) Uma (01) **Foto** 3x4 colorida, atual.

ITEM II:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PARA MATRÍCULA NO CFO.

Para efetivar a matrícula no Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) **Comprovante da Situação Militar:** o candidato Policial Militar deverá comprovar a situação militar através da Carteira de Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, original e fotocópia;
- b) **Comprovante de Conclusão de Ensino Superior em Ciências Jurídicas ou Bacharel em Direito** original e fotocópia autenticada;
- c) **Cédula de Identidade Civil (RG):** original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- d) **Título de eleitor:** original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- e) **Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF:** original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- f) **Certidão negativa dos Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição:** da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- g) **Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas no máximo, há seis meses - original;
- h) **Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas no máximo, há seis meses - original;
- i) **Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- j) **Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral:** dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- k) **Comprovante de residência:** (conta de: água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia autenticada;
- l) Uma (01) **Foto** 3x4 colorida, atual.

ANEXO III

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o ensino médio, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos lingüísticos sentenciais e textuais e operar sobre elas, mostrando domínio da língua padrão escrita.

REDAÇÃO

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão expressivas;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

DIREITO PENAL

Dec. Lei nº. 2848, de 07 de Dezembro de 1940. Conceito de Crime e Contravenção. Da aplicação da lei penal (art. 1º a 12). Do crime (art. 13 a 25). Da imputabilidade penal (art. 26 a 28). Do concurso de pessoas (art. 29 a 31). Das espécies de pena (art. 32 a 52). Da comissão das penas (art. 53 a 58). Da aplicação da pena (art. 59 a 76). Da suspensão condicional da pena (art. 77 a 82). Do livramento condicional (art. 83 a 90). Dos efeitos da condenação (art. 91 a 92). Da reabilitação (art. 93 a 95). Das medidas de segurança (art. 96 a 99). Da ação penal (art. 100 a 106). Da extinção da punibilidade (art. 107 a 120). Dos crimes contra a vida (art. 121 a 128). Das lesões corporais (art. 129 e parágrafos). Da periclitación da vida e da saúde (art. 130 a 136). Da rixa (art. 137). Dos crimes contra a honra (art. 138 a 145). Dos crimes contra a liberdade individual (art. 146 a 154). Dos crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183). Dos crimes contra a propriedade imaterial (art. 184 a 196). Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 208 a 212). Dos crimes contra os costumes (art. 213 a 234). Dos crimes contra a família (art. 235 a 249). Dos crimes contra a incolumidade pública (art. 250 a 285). Dos crimes contra a paz pública (art. 286 a 288). Dos crimes contra a fé pública (art. 289 a 311). Dos crimes contra a administração pública (art. 312 a 359-H).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dec. Lei nº. 3689, de 03 de Outubro de 1941. Do inquérito policial (art. 4º a 23). Da ação penal (art. 24 a 62). Da competência (art. 69 a 91). Das questões prejudiciais (art. 92 a 94). Das exceções (art. 95 a 111). Das incompatibilidades e impedimentos (art. 112). Dos conflitos de jurisdição (art. 113 a 117). Da restituição das coisas apreendidas (art. 118 a 124). Das medidas assecuratórias (art. 125 a 144). Do incidente de falsidade (art. 145 a 148). Da insanidade mental do acusado (art. 149 a 154). Da prova (art. 155 a 239). Da busca e apreensão (art. 240 a 250). Do Ministério Público (art. 257 a 258). Dos peritos e intérpretes (art. 275 a 281). Da prisão e da

liberdade provisória (art. 282 a 350). Das citações e das intimações (art. 351 a 372). Da sentença (art. 381 a 393). Do processo e do julgamento dos crimes da competência do Juiz Singular (art. 498 a 502). Do processo dos crimes de competência do Júri (art. 406 a 497). Do processo e julgamento dos crimes de falência (art. 503 a 512). Do processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art. 513 a 518). Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria (art. 519 a 523). Do processo de aplicação de medida de segurança por fato nulo criminoso (art. 549 a 555). Das nulidades (art. 563 a 573). Dos recursos em geral (art. 574 a 580). Do recurso em sentido estrito (art. 581 a 592). Da apelação (art. 593 a 603). Do protesto por novo júri (art. 607 a 608). Da revisão (art. 621 a 631). Da carta testemunhável (art. 639 a 646). Do hábeas corpus e seu processo (art. 647 a 667). Da suspensão condicional da pena (art. 696 a 709). Do livramento condicional (art. 710 a 733). Da graça, do indulto e da reabilitação (art. 734 a 750). Das rogatórias (art. 783 a 786).

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL:

Lei das contravenções penais (decreto-lei 3.688/41). Corrupção de Menores (Lei n.º 2.252/1954). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Crimes eleitorais (Lei n.º 4.737/1965 e Lei 9.504/97). Lei de imprensa (Lei n.º 5.250/67). Crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores (Dec. Lei n.º 201/67). Lei de apoio às pessoas portadoras de deficiência (Lei n.º 7.853/1989). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Lei de execução penal (Lei n.º 7.210/84). Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/89 e Lei n.º 9.459/1997). Estatuto da criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Código de defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/90). Dos crimes e das penas tipificados na lei de licitações (Lei 8.666/93). Juizados especiais (Lei n.º 9.099/95). Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). Escuta telefônica (Lei n.º 9.296/96). Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). Estatuto do desarmamento e regulamentação específica (Lei n.º 10.826/03, Decreto Nº 5.123/04 e Decreto nº 3.665/2000). Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98). Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). Proteção à testemunha (Lei n.º 9.807/99). Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Identificação criminal (Lei nº 10.054/2000). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei 3.689/1941 - CPP (Lei nº 11.113/2005). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei n.º 11.343/06). Estatuto do torcedor (Lei nº 10.671/2003). Lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal de 5 de Outubro de 1988. Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Fundamentos do Poder Constituinte. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucionais. Limitação do Poder de Revisão. Emendas a Constituição. Controle de Constitucionalidade: Conceito. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Inconstitucionalidade por Ação e Inconstitucionalidade por Omissão. Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. O Estado Brasileiro. Estado Democrático de Direito. A República Federativa do Brasil. Poder e Divisão de Poderes. Federalismo e Descentralização do Estado Brasileiro. Fundamentos Constitucionais dos Direitos e Deveres Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direito a Vida, a Liberdade, a Igualdade, a Segurança e a Propriedade. Direitos Sociais. Nacionalidade. Cidadania e Direitos Políticos. Partidos Políticos. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. Remédios de Direito Constitucional. Organização do Estado Brasileiro. Organização Político-Administrativa. Intervenção nos Estados e Municípios. A Administração Pública. Servidores Públicos Cíveis e Militares. Organização dos Poderes. Poderes da União. Sistemas de Governo. Poder Legislativo: Fundamento, Atribuições e Garantias de Independência. Processo Legislativo: Conceito. Objetos, Atos e Procedimentos. Poder Executivo. Forma e Sistema de Governo. Chefia de Estado e Chefia de Governo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. Ministros de Estado. Sigilos de apoio ao Presidente da República. Poder Judiciário. Organização da Justiça Brasileira. Garantias do Poder Judiciário. Funções Essenciais a Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Forças Armadas. Destinação Constitucional da Forças Armadas. Segurança Pública. Organização da Segurança Pública. Ações Constitucionais: mandado de segurança e "habeas corpus".

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração pública. Uso e abuso do poder. Poder administrativo. Ato administrativo: Conceito, classificação e invalidação. Contrato administrativo: Princípios gerais, espécies e rescisão. Licitação. Serviços Públicos: Princípios gerais. Administração Direta e Indireta. Servidor Público. Domínio Público. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil da Administração. Administração em Juízo. O controle da administração pelo Judiciário. Processo Administrativo. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Lei Estadual nº. 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina);

DIREITO PENAL MILITAR

Dec. Lei nº. 1001, de 21 de Outubro de 1969. Da aplicação da Lei Penal Militar. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Agentes. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Segurança Externa do País. Dos Crimes contra a autoridade ou disciplina militar, dos Crimes contra a pessoa. Dos Crimes contra o patrimônio, Dos Crimes contra a incolumidade pública, Dos Crimes contra a administração militar, Dos Crimes contra a administração da Justiça Militar.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Dec. Lei nº. 1002 de 21 de Outubro de 1969. Da lei de Processo Penal Militar e da sua aplicação, Da Polícia Judiciária Militar, Do Inquérito Policial Militar, Da Ação Penal Militar e do seu Exercício, Do Processo Penal Militar em geral, Do Juiz, Auxiliares e partes do Processo, Da Denúncia, Do Foro Militar, Da Competência em Geral, Dos Conflitos de Competência, Das questões prejudiciais, Dos Incidentes, Das medidas preventivas e assecuratórias, Da citação, Da intimação e da notificação, Dos atos probatórios, Dos processos em espécie (do processo ordinário, dos processos especiais), Das nulidades e recursos em geral (das nulidades, dos recursos), Da execução (da execução da sentença, Dos incidentes da execução, Do indulto, Da Comutação da pena, Da Anistia e da Reabilitação, Da execução das medidas de segurança), Da justiça militar em tempo de guerra, Do processo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades políticas, econômicas e sociais; Geografia; História e Informática.

ANEXO IV

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

ÍNDICE MÍNIMO EXIGIDO

Altura:

Mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino e 1,60m para candidatas do sexo feminino.

Peso:

Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste anexo.

Acuidade visual:

- Sem correção abaixo de 0,5 (na escala decimal) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos, até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade visual, ou ainda a baixa até 0,2, em qualquer um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção.
- Qualquer deficiência visual compatível, sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e pelo menos 0,7 no outro olho.

Censo cromático:

- É admissível a discromatopsia de graus leve e médio;
- É incapacitante a discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

Dentes: Serão consideradas como condições mínimas:

- Possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os maiores inclusos;
- Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- Ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- Adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- Possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- Ausência de dentes cariados ou com lesões periápicais;
- A presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- Ausência de lesões periodontais graves;
- Ausência de distúrbios da fala.

A presença de raízes híginas que foram aproveitadas proteticamente, será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética;

Limites mínimos de motilidade:

- Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:
OMBRO = elevação para diante à 90°; abdução à 90°;
COTOVELO = flexão à 100°; extensão à 150°;
PUNHO = alcance total à 15°;
MÃO = supinação / pronação à 90°;
DEDOS= formação de pinça digital.
- Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:
COXO-FEMURAL= flexão à 90°; extensão à 10°;
JOELHO = extensão total; flexão à 90°.
TORNOZELO = dorsiflexão à 10°; flexão plantar à 10°.

Índices cárdio-vasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

- SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg;
- DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg;
- PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100bat/min.

Índice audiométrico:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;
- até 30 decibéis, na frequência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- deformações, perdas externas de substância;
- cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas;
- contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

Ouvido e audição:

- no teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos Índices mínimos exigidos.
- Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a discromatopsia de grau acentuado.
- infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras;
- doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a **10 graus**;
- anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- lesões retinianas;
- doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênitas ou não;
- desvio acentuado de septo nasal;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- seqüelas de agentes nocivos;
- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- estado sanitário geral deficiente;
- infecções;
- mal oclusão;
- tumores;
- restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias;
- deficiências funcionais, na mastigação

Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto nos "Índices Mínimos".

Pele e tecido celular subcutâneo:

- infecções crônicas ou recidivantes;
- micoses extensas, infectadas ou cronicadas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
- manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- ulcerações e edemas;
- cicatrizes deformantes, comprometendo a estética;
- nevus vasculares extensos ou antiestéticos.
- tatuagem em qualquer área do corpo, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, de qualquer tipo, não será aceita em hipótese alguma, na cabeça, pescoço acima da área coberta pelo colarinho da camisa, abaixo do terço distal do braço, no antebraço e mãos de ambos sexos e terço médio e distal das pernas para o sexo feminino.
- piercing: em ambos os sexos, em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;
- função respiratória prejudicada;
- doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- infecções bacterianas ou micóticas;
- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história morbida progressiva);
- fístula e fibrose pulmonar difusa;
- tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- anormalidade radiológicas;
- exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- infecções e inflamações;
- arritmias;
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- doenças oro-valvulares;
- hipotensão arterial com sintomas;
- hipertensão arterial e taquiesfigmia;
- alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- doenças venosas, arteriais e linfáticas.

Abdome e trato digestivo:

- anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação;
- visceromegalias;
- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- micoses profundas;
- história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- doenças hepáticas e pancreáticas;
- lesões do trato gastrointestinal;
- distúrbios funcionais, desde que significativos;
- tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- tumores;
- infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- criptorquidia;

- varicocele, volumosa e/ou dolorosa

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;
- deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés;
- próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia.
- diferença de mais de 2,5 cm no comprimento dos membros inferiores.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção tiroideana sintomática;
- tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- hipogonadismo primário ou secundário;
- distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- erros inatos do metabolismo;
- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas;
- doenças hemorrágicas; (importante a história morbida pregressa);

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- distúrbios neuromusculares;
- afecções neurológicas;
- anormalidades congênicas ou adquiridas;
- ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares.
- Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade (avaliar cuidadosamente a história morbida pregressa, para identificar estas manifestações).

Tumores e neoplasias:

- tumor maligno;
- tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade;
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

Condições ginecológicas:

- neoplasias;
- ooforites;
- cistos ovarianos não funcionais;
- salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida;
- anormalidade congênicas;

- mastites específicas, tumorações da mama.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado apto para ingresso na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Soldado da PMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situa-se no limite de 18,5 a 30, conforme tabela de proporcionalidade de peso e altura, constante neste processo seletivo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), será aferido da seguinte forma:

$IMC = P/A^2$ (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo, IMC = Índice de Massa Corpórea, P = peso do inspecionado em quilogramas e A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura, ambos os sexos:

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
1,60	47,5	77,0
1,61	48,0	78,0
1,62	48,5	78,5
1,63	49,0	79,5
1,64	49,5	80,0
1,65	50,0	81,5
1,66	51,0	82,5
1,67	51,5	83,5
1,68	52,0	84,5
1,69	53,0	85,5
1,70	53,5	86,5
1,71	54,0	88,0
1,72	54,5	89,0
1,73	55,5	90,0
1,74	56,0	91,0
1,75	56,5	92,0
1,76	57,0	93,0
1,77	58,0	94,0
1,78	58,5	95,0
1,79	59,0	96,0
1,80	60,0	97,0
1,81	60,5	98,0
1,82	61,5	99,5
1,83	62,0	100,0
1,84	62,5	101,5
1,85	63,5	102,5
1,86	64,0	104,0
1,87	64,5	105,0
1,88	65,5	106,0
1,89	66,0	107,0
1,90	67,0	108,5
1,91	67,5	109,5
1,92	68,0	110,5
1,93	69,0	111,5
1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

ANEXO V

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO FÍSICA

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – BARRA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de flexão de braço na barra fixa são:

Posição Inicial: pegada na barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronação); braços estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contato com o solo. (0)

Execução:

Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo da barra horizontal. (1);

Voltar à posição inicial pela extensão completa dos braços. (2);

Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.

PROVA DE DESENVOLVIMENTO COM HALTER (ALTERES) – 10 KG – (SOMENTE PARA O SEXO FEMININO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de desenvolvimento com halter – 10kg são:

Posição inicial: de pé, pernas afastadas, halter suspenso até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (0)

Execução:

Estender simultaneamente os braços para cima até o limite. (1);

Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços. (0);

Realizar, nestas condições, o maior número de extensão de braços, até o limite da resistência do candidato.

PROVA DE ABDOMINAL – REMADOR (1 MINUTO):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal – remador (1 minuto) é:

Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços esticados atrás da cabeça, tocando o solo (0);

Execução:

Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos no mínimo coincida com a linha dos joelhos. (1);

Voltar à posição inicial, completando desta forma, uma repetição. (2);

Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.

PROVA DE VELOCIDADE (100 METROS)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de velocidade – corrida de 100 metros é:

Posição inicial: de pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida. (0);

Execução: Ao comando de “ATENÇÃO”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo professor avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO - 1 MINUTO (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de apoio de 4 tempos – meio sugado (1 minuto) é:

Posição inicial: tomar a posição fundamental (anatômica). (0);

Execução:

Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo (1);
 Após esse movimento estender as pernas, tomando a posição para flexão (2);
 Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos, retornando assim à posição 1 (3);
 Em seguida, tomar a posição inicial (4), completando desta forma uma repetição;
 Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 60 (sessenta) segundos;
 Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.

PROVA DE CORRIDA:

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de corrida são:

Posição inicial: de pé, junto à linha de partida. (0).

Execução:

O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.

Quando realizada em ruas ou estradas, evitar locais muito movimentados e o percurso deverá ser o mais plano possível.

O candidato deverá percorrer a distância estipulada pelo professor avaliador, no menor tempo possível, o qual será transformado em pontos de acordo com a Tabela de Provas do Exame de Avaliação Física.

TABELA - PROVAS DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA "INCLUSÃO"																		
P R O V A S										P O N T O S								
Barra	Desenv com Halter 10Kg	Abdominal remador (1 minuto)		Velocidade (100 metros / tempo em segundos)		Meio Sugado (1 minuto)		Corrida		0 até 24 1	De 25 a 29 2	De 30 a 34 3						
													MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
													MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
01	14	23	18	20,7 a 21,0	21,7 a 22,0	13	8	17'56" a 18'05"	0	0	20							
	15	24	19	20,4 a 20,6	21,4 a 21,6	14	9	17'46" a 17'55"	0	0	25							
	16	25	20	20,1 a 20,3	21,1 a 21,3	15	10	17'36" a 17'45"	0	0	30							
02	17	26	21	19,7 a 20,0	20,7 a 21,0	16	11	17'26" a 17'35"	0	20	35							
	18	27	22	19,4 a 19,6	20,4 a 20,6	17	12	17'16" a 17'25"	0	25	40							
	19	28	23	19,1 a 19,3	20,1 a 20,3	18	13	17'06" a 17'15"	0	30	45							
03	20	29	24	18,6 a 19,0	19,6 a 20,0	19	14	16'56" a 17'05"	20	35	50							
	21	30	25	18,3 a 18,5	19,3 a 19,5	20	15	16'41" a 16'55"	25	40	55							
04	22	31	26	18,0 a 18,2	19,0 a 19,2	21	16	16'26" a 16'40"	30	45	60							
	23	32	27	17,7 a 17,9	18,7 a 18,9	22	17	16'11" a 16'25"	35	50	65							
05	24	33	28	17,4 a 17,6	18,4 a 18,6	23	18	15'56" a 16'10"	40	55	70							
	25	34	29	17,1 a 17,3	18,1 a 18,3	24	19	15'41" a 15'55"	45	60	75							
06	26	35	30	16,8 a 17,0	17,8 a 18,0	25	20	15'26" a 15'40"	50	65	80							
	27	36	31	16,5 a 16,7	17,5 a 17,7	26	21	15'11" a 15'25"	55	70	85							
07	28	37	32	16,2 a 16,4	17,2 a 17,4	27	22	14'57" a 15'10"	60	75	90							
	29	38	33	15,9 a 16,1	16,9 a 17,1	28	23	14'41" a 14'56"	65	80	95							
08	30	39	34	15,6 a 15,8	16,6 a 16,8	29	24	14'26" a 14'40"	70	85	100							
	31	40	35	15,3 a 15,5	16,3 a 16,5	30	25	14'11" a 14'25"	75	90	100							
09	32	41	36	15,0 a 15,2	16,0 a 16,2	31	26	13'56" a 14'10"	80	95	100							
	33	42	37	14,7 a 14,9	15,7 a 15,9	32	27	13'41" a 13'55"	85	100	100							
10	34	43	38	14,4 a 14,6	15,4 a 15,6	33	28	13'31" a 13'40"	90	100	100							
	35	44	39	14,1 a 14,3	15,1 a 15,3	34	29	13'21" a 13'30"	95	100	100							
11	36	45	40	Até 14,0	Até 15,0	35	30	Até 13'20"	100	100	100							

Para a aplicação da tabela na prova de barra fixa, será considerada a pontuação maior.

ANEXO VI

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

- Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 18.080, de 09 de março de 2007.

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Formação de Oficiais da PMSC, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

2. ANSIEDADE:

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

3. ANGÚSTIA:

- **Descrição:** mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
- **Dimensão:** baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- **Dimensão:** ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

- **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

8. **AGRESSIVIDADE:**
 - **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
 - **Dimensão:** baixo.
9. **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**
 - **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
 - **Dimensão:** adequado.
10. **INICIATIVA:**
 - **Descrição:** capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
 - **Dimensão:** adequado.
11. **POTENCIAL DE LIDERANÇA:**
 - **Descrição:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
 - **Dimensão:** elevado.
12. **SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**
 - **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
 - **Dimensão:** adequado.
13. **FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):**
 - **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
 - **Dimensão:** adequado.
14. **CRIATIVIDADE:**
 - **Descrição:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
 - **Dimensão:** adequado.
15. **FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**
 - **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
 - **Dimensão:** elevado.
16. **SINAIS FÓBICOS:**
 - **Descrição:** medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
 - **Dimensão:** ausente.
17. **RESPONSABILIDADE:**
 - **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências;
 - **Dimensão:** elevado.

18. **AMBIÇÃO:**
- **Descrição:** desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;
 - **Dimensão:** adequado.
19. **ASSERTIVIDADE:**
- **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
 - **Dimensão:** adequado.
20. **CORAGEM:**
- **Descrição:** qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
 - **Dimensão:** adequado.
21. **DISCIPLINA:**
- **Descrição:** capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
 - **Dimensão:** elevado.
22. **ORGANIZAÇÃO:**
- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
 - **Dimensão:** elevado.
23. **PERSEVERANÇA:**
- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
 - **Dimensão:** adequado.

ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

RECURSO

Nome:
Número de Inscrição:.....CPF:.....
RG nº.....Órgão Expedidor.....UF.....

Indique no quadro abaixo com um "X" o Exame de Seleção que deseja impetrar recurso:

EXAMES DE SELEÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Exame de Avaliação Física
<input type="checkbox"/>	Exame de Avaliação Psicológica

Amparo Legal: sub item 24.1 do Edital nº 002/CESIEP/2008.

Motivo do Recurso:.....
.....
.....

Fundamentação do Recurso:.....
.....
.....

Florianópolis,dede

Assinatura:

Parecer da Comissão avaliadora:.....
.....
.....

Decisão:.....
.....

Florianópolis,.....dede

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____

ANEXO VIII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do candidato:		
CPF:	CI:	
Bens a declarar:		
01: Nada a declarar	()	- assinale com X, caso não possua bens
02:	Ano Aquisição:	Valor:
03:	Ano Aquisição:	Valor:
04:	Ano Aquisição:	Valor:
05:	Ano Aquisição:	Valor:

Vide Verso, (caso possua mais bens).....Conforme prevê o Artigo 22, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989.

Florianópolis, de de

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, conforme prevê o Artigo 24 e Parágrafo Único da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, que o signatário não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Florianópolis, de de

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÕES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins, que no exercício da Função Pública não sofreu penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, de de

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX

LOCAIS PARA INSCRIÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL - CESIEP

Av. Madre Benvenuta, 265

88036-500 - Trindade - Fpolis - SC

LAGES

2ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR (CPPLA)

Rua: Mato Grosso, 297.

88509-220 - São Cristóvão - Lages - SC

BAL. CAMBORIÚ

3ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Noruega, 669

Cep: 88330-000 Bairro ads Nações - BAL. Camboriú - SC

CHAPECÓ

4ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua: Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 90D

Cep: 89.805.170 - Passo dos Fortes - Chapecó - SC

JOINVILLE

5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua: Ministro Calogeras, 605

89201-500 - Centro - Joinville - SC

CRICIÚMA

6ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Av: Ver. Matias Ricardo Paz, S/Nº

Cep: 88815-205 - Jardim Maristela - SC

BLUMENAU

7ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Braz Wanka, 238

89035-000 - Vila Nova - Blumenau - SC

TUBARÃO

8ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua: Januario Alves Garcia, 80

88704-310 Centro Tubarão - SC

SÃO MIGUEL DO OESTE

9ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua 21 de Abril, 1687

Cep: 89.900-000 - Centro

JOAÇABA

10ª Região de Polícia Militar

Avenida Barão do Rio Branco, 169

89.600.000 Centro - Joaçaba - SC

ANEXO X

NSCRIÇÃO Nº.....

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMSC

Edital Nº 002/CESIEP/2008	Inscrição nº	Cidade da Prova Objetiva	
Exame de Seleção OFICIAL PM			
Nome do Candidato			
C P F	Carteira de Identidade	Órgão	UF
Data de Nascimento/...../.....	Município de Nascimento	Sexo Masc () ; Fem ()	
Endereço Residencial (Nº. Apto, etc) :			
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone(DDD) Fixo: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____	Local	Data / / (do dia)	
Declaro que tenho conhecimento e que concordo com todas as normas do Edital e seus Anexos que regerão o Concurso Público para investidura no serviço Policia Militar e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e não previstos pelo presente Edital.			
_____ Assinatura do Candidato/Representante Legal			

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

CONFIRMO A INSCRIÇÃO DE:

INSCRIÇÃO Nº.

EDITAL 002/CESIEP/2008

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:.....

NOME:.....

DATA NASCIMENTO:...../...../..... CPF:.....

....., dede

(Oficial PM Encarregado pela Inscrição – Assinatura e Carimbo)